



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.883 , DE 02 DE MAIO DE 1.995

“Fixa os coeficientes de atualização monetária do valor venal dos imóveis para efeito de cálculo do ITBI, com validade a partir do mês de maio de 1.995”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 7º da Lei Municipal nº 687, de 15 de dezembro de 1.988,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para fins de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão “Inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI, com validade a partir de 01 de maio de 1.995, conforme tabela a seguir:

### ITBI - TABELA DE COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - MAIO/95

Mês de lavratura da escritura ou instrumento particular	Coeficientes de atualização monetária da base de cálculo do IPTU para fins do artigo 7º da Lei nº 687/88	
	VALOR DA UFM/C	S/VALOR VENAL
<u>1.995</u>		<u>1.995</u>
JANEIRO	R\$ 31,86	1,000
FEVEREIRO	R\$ 32,25	1,0122
MARÇO	R\$ 32,50	1,0201
ABRIL	R\$ 32,92	1,0333
MAIO	R\$ 33,55	1,0530

 MS



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.883 DE 02/05/95 - FLS.02.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de maio de 1.995

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS  
Diretor de Administração em exercício